



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL006.2025.1

Senhor(a) Diretor(a),

Com base no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa FEDERACAO BAIANA DE JIU JITSU MMA inscrita no CPF/MF sob o nº 19339262000103 estabelecida na Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro da Paz, São Francisco do Conde, objeto: Pagamento de taxas de filiação para 26 atletas (anuidade 2025) FBJJMMA, inscrições de 26 atletas em 08 eventos, anuidade da equipe 2025 FBJJMMA, Curso de regras para 03 técnicos com certificados para os 03 técnicos CBJJ, visando atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV. no valor global estimado de R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa reais).

DA JUSTIFICATIVA

A Federação Baiana de JIU JITSU E MMA é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos de caráter exclusivamente esportivo, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, na administração Estadual da prática de JIU JITSU e MMA, no Estado da Bahia.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cabe salientar, que os preços praticados pela FEDERACAO BAIANA DE JIU JITSU MMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 19339262000103, é determinado pela própria FEDERACAO BAIANA DE JIU JITSU MMA para todas as entidades, conforme proposta anexada ao Processo nº 1366/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21, Parágrafo Único da lei 8666/93, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO I, LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, quarta-feira, 21 de maio de 2025